



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

1º RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de contratação dos candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino e contratação de motoristas para o transporte de escolares, e,

CONSIDERANDO o erro material constante no texto da Resolução nº. 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o texto dos artigos 1º, 8º e 9º da Resolução nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, em virtude erro material, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º. Somente haverá contratação de servidor para o exercício de função pública, em cargo vago ou em substituição, quando não existir servidor efetivo ou servidora contratada, gestante, que possa exercer tal função, observado o disposto nesta Resolução.

Leia-se:

Art. 1º. Somente haverá contratação de servidor para o exercício, em cargo vago ou em substituição, quando não existir servidor efetivo ou servidora contratada gestante que possa exercer tal função, observado o disposto nesta Resolução.

Onde se lê:

Art. 8º. No ato do chamamento público, o candidato deverá apresentar atestado médico de aptidão e terá o prazo de até 15 dias para submeter-se a exames admissionais e perícia médica realizada pela Junta Pericial da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Leia-se:

Art. 8º. No ato do chamamento público, o candidato deverá apresentar atestado médico de aptidão e terá o prazo de até 15 dias para submeter-se a exames admissionais e perícia médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

realizada pela Junta Pericial da Prefeitura Municipal de Diamantina, bem como as vias originais e cópias dos documentos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas.

Onde se lê:

Art. 9º. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias dos documentos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

Leia-se:

Art. 9º. No ato da contratação decorrente no ano de 2020, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias dos documentos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

Art. 2º. ALTERAR o texto do anexo II da Resolução nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, em virtude de erro material, cujo texto passa a valer conforme abaixo descrito:

ANEXO II
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
DOCUMENTOS EXIGIDOS
PARA CONTRATAÇÃO

Nome:		Foto 3x4
Cargo:	/ EXCEDENTE DO CONCURSO Nº: / PSS Nº:	
Data da Contratação: ____ / ____ / ____		
Classificação:	Telefone (s):	

DOCUMENTOS, ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL		Responsável pela Conferência e Autenticação
Atestado médico de Aptidão com validade de até 90 dias (no ato do chamamento).		NOME: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ Assinatura: _____ _____ _____ _____ _____
Original do Resultado de Inspeção Médica Pericial – RIM, com conclusão de aptidão (Apresentar após Perícia da Prefeitura)		
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral		
CPF		
Carteira de Trabalho		
Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP ou Número de Identificação Social emitida pela CEF.		
Documento de Identidade, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia		
Comprovante de Endereço atualizado		
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, (se do sexo masculino)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (Poderá ser apresentada no ato da contratação)
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para menores de 05 anos, se tiver
Carteira Nacional de Habilitação, para os candidatos ao cargo de motorista
Diploma ou Carteira de registro em Órgão Oficial /Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo
Atestado de Bons Antecedentes
Declaração: de não estar cumprindo Sanção por Idoneidade, aplicada por qualquer outro órgão Federal, Estadual ou Municipal; de não ter sido demitido a bem do serviço público e de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial, ou afastado por licença Saúde.
Declaração de que acumula ou não outro cargo ou função pública (conforme modelo)
Declaração de Bens ou a última Declaração de Imposto de Renda
Declaração de Acordo Súmula Vinculante Nº13 do STF (Parentesco) e Lei de Improbidade Administrativa (Lei Nº 8.429 de 02/06/92)
Comprovante de Formação Escolar
02 Fotos 3X4
Observação: A documentação poderá ser entregue por procurador devidamente constituído através de documento hábil firmado em cartório; Caso as cópias dos documentos não estejam autenticadas, o portador deverá apresentar as originais para autenticação; As cópias dos documentos, após conferência com os originais e autenticação pelos responsáveis, farão parte do Processo Funcional do Servidor
Você trabalhou na Prefeitura anteriormente: () SIM () NÃO

Diamantina-MG, ____/____/____

Assinatura do (a) Servidor

Art. 3º. Fica revogado os itens 5, 5.1 e 5.2 do anexo IX, em virtude da Nota Técnica nº 4/SEE/DMTE - CEEI/2019 e Resolução SEE nº 4230/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina, 22 de janeiro de 2020.

Sérgio Luiz Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Heliomar Valle da Silveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão